



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I Nº 617/11, de 05 de outubro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
125.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), classificados sob
seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.....617... R\$ 60.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.618 ... R\$ 65.000,00
TOTALR\$ 125.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011 no valor
de R\$ 99.000,00 (noventa nove mil reais) e a redução parcial das seguintes dotações
orçamentária.

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura
4.4.90.5200000000 – QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..613..R\$ 10.000,00
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.30.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES615.... R\$ 8.000,00
20.606.0033.2018 – Convênio com Emater
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.620 R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 05 de outubro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração